



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2021/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON E A EMPRESA D. C. MARGONARI
GRAFICA EIRELI - ME REFERENTE Á
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE
GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **13.290.985/0001-89**, Inscrição Estadual nº 15.329.619-4, sediada à Avenida das Nações, 3118 - Novo Horizonte – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte – PA, tendo para contato o Fone (94) 99140-7298, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Cavalcante Margonari**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 2225481 2ª via PC/PA e do CPF nº 615.212.482-49, residente e domiciliado à Rua Capanema, 305 – Rodoviário – Tucumã - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 008/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços de produtos de gráfica, de acordo com os anexos I, II, III, IV, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 256.336,30** (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I, II, III, IV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100.999,01
04.129.0002.2014.0000 – Manutenção Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$39.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



17.512.0002.2140.0000 – Manutenção Departamento de Água
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$91.000,00
04.123.0002.2150.0000 – Manutenção de Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$24.732,29

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 07/05/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 07 de Maio de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0151/2021/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100.999,01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	Qte	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M ²	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 109,24	100	R\$ 10.924,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 4,08	100	R\$ 408,00
3	ADESIVO TAM 30X50CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 14,90	80	R\$ 1.192,00
12	CAPA DE PROCESSO COM IMPRESSÃO COLORIDA CARTOLINA 180G 22X33	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 3,94	100	R\$ 394,00
13	CAPA DE PROCESSO TAM 46X66CM PAPEL CARTOLINA 180G UMA COR	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 5,09	50	R\$ 254,50
14	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,71	1000	R\$ 2.710,00
15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 67,44	70	R\$ 4.720,80
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 72,25	9	R\$ 650,25
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 86,70	70	R\$ 6.069,00
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 91,51	6	R\$ 549,06
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 105,97	60	R\$ 6.358,20
49	PLOTAGEM DE VEICULOS EM ADESIVO VINIL TECNICA LEITOSO E PERFURADO	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 1.669,23	40	R\$ 66.769,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 100.999,01

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0151/2021/PMON

04.129.0002.2014.0000 – Manutenção Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$39.605,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	Qte	VALOR TOTAL
11	CAPA DE IPTU TAM 33X13CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FRENTE	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 1,53	25000	R\$ 38.250,00
14	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,71	500	R\$ 1.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 39.605,00

ANEXO III DO CONTRATO Nº 0151/2021/PMON

17.512.0002.2140.0000 – Manutenção Departamento de Água

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$91.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	Qte	VALOR TOTAL
37	FORMULÁRIO PARA CONTA DE ÁGUA TAM: 22X16 CM PAPEL SUFIT 75G COM PICOTE	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 1,82	50000	R\$ 91.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 91.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO IV DO CONTRATO Nº 0151/2021/PMON

04.123.0002.2150.0000 – Manutenção de Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$24.732,29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	Qte	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	M ²	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 109,24	100	R\$ 10.924,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 4,08	100	R\$ 408,00
3	ADESIVO TAM 30X50CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 14,90	40	R\$ 596,00
12	CAPA DE PROCESSO COM IMPRESSÃO COLORIDA CARTOLINA 180G 22X33	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 3,94	100	R\$ 394,00
13	CAPA DE PROCESSO TAM 46X66CM PAPEL CARTOLINA 180G UMA COR	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 5,09	50	R\$ 254,50
14	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,71	1000	R\$ 2.710,00
15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 67,44	30	R\$ 2.023,20
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 72,25	3	R\$ 216,75
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 86,70	30	R\$ 2.601,00
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 91,51	4	R\$ 366,04
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	UN	GRÁFICA EXCLUSIVA	R\$ 105,97	40	R\$ 4.238,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 24.732,29

**JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE**

**D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME
CONTRATADA**